

| | | |
|--|-------------|--|
| Prova de Complemento de Educação Artística (Teórica e Prática) | | Informação – Prova de Equivalência à Frequência |
| Prova 97 | 2023 | Data: 2023/05/17 (Data de aprovação em Conselho Pedagógico) |
| 3º Ciclo do Ensino Básico | | |
| Decreto-Lei nº: 55/2018 de 6 julho | | |

1. CARACTERIZAÇÃO DA PROVA

A prova de Complemento de Educação Artística está organizada em três grupos e avalia a capacidade do aluno de reconhecer características das diferentes áreas de intervenção das artes visuais, artistas/autores de diferentes épocas e utilização de riscadores na expressão plástica.

O **Grupo 1** avalia as seguintes competências:

- Reconhecimento das diferentes áreas das artes visuais.

Os itens a incluir neste grupo são de resposta por escolha.

O **Grupo 2** avalia as seguintes competências:

- Reconhecimento de diferentes épocas das artes visuais.

Os itens a incluir neste grupo são de resposta por escolha.

O **Grupo 3** avalia as seguintes competências:

- Domínio da expressão plástica;
- Escolha de modelo cromático e utilização de técnicas e de materiais de pintura com riscadores.

Os itens a incluir neste grupo são de resolução plástica.

A cotação total da prova é de 100 pontos, distribuídos da seguinte forma:

Grupo 1 – 50 pontos;

Grupo 2 – 50 pontos;

Grupo 3 – 100 pontos.

2. MATERIAL A UTILIZAR

2.1. Material a fornecer pela escola:

- folhas de rascunho;
- folhas de papel “ tipo cavalinho”, formato A3.

2.2. Materiais e utensílios de que o aluno deve ser portador:

- esferográfica preta ou azul;
- lápis ou lapiseira de dureza média;
- borracha macia branca;
- régua;
- materiais riscadores para pintar (lápis de cor e canetas de feltro);

3. DURAÇÃO DA PROVA

A duração da prova é de 90 minutos, acrescidos de uma tolerância de 30 minutos.